



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO DOE DE 14-12-2019 - SEÇÃO I - PÁG. 125

RESOLUÇÃO SIMA Nº 094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Constitui o Comitê de Acompanhamento e Gestão de Informações, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Acompanhamento e Gestão de Informações, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o objetivo de uniformizar e prestar informações atinentes à Pasta de forma célere e precisa.

Artigo 2º - O Comitê de Acompanhamento e Gestão de Informações terá as seguintes atribuições:

I - Organizar as informações pertinentes à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, uniformizando-as, e fixando diretrizes, prazos e formatos para prestação;

II - Subsidiar as atividades necessárias à produção das informações;

III - Avaliar o conteúdo das informações produzidas; e

IV - Fixar cronograma para a entrega das informações.

Artigo 3º - O Comitê de Acompanhamento e Gestão de Informações, sob a coordenação do Secretário Executivo da Pasta, com a suplência do representante indicado pela Chefia de Gabinete, será constituído por representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Cerimonial;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Assessoria Parlamentar;

IV - Subsecretaria de Meio Ambiente;

V - Subsecretaria de Infraestrutura;

VI - Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

VII - Instituto de Botânica;

VIII - Instituto Florestal;

IX - Instituto Geológico;

X - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

XI - Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP;

XII - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

XIII - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

XIV - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, e

XV - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE.

§1º - As designações dos membros do Comitê de Acompanhamento e Entrega de Informações serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 4º - O Comitê de Acompanhamento e Gestão de Informações poderá convidar, quando necessário, funcionários dos órgãos e das entidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - A Coordenação do Comitê de Acompanhamento e Gestão de Informações realizará reuniões com agenda, metodologia de funcionamento e periodicidade a serem definidas entre os seus membros.

Artigo 6º - Todas as informações acerca da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente a serem transmitidas devem ser confirmadas pelo Comitê.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 41, de 11 de junho de 2019.

(Processo SIMA nº 4.796/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente